



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ESCLARECIMENTO 4

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 001/2019

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimento acerca do Edital de Concorrência n.º 001/2019, que tem por objeto a contratação de **Agência de Publicidade e Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.**

O questionamento segue abaixo já com a resposta fornecida pela Comissão Especial de Processamento e Julgamento da Licitação:

Pergunta nº 1: *Estamos com dúvida na interpretação do item 11.2.6 onde diz: Os textos do Raciocínio Lógico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação prevista na alínea 'a' do subitem 11.3.3 estão limitados, no conjunto, a 04 laudas (20 a 25 linhas por lauda).*

Nossa dúvida é: a Ideia Criativa fica fora da contagem dessas 4 laudas?

Resposta Pergunta 1: *A letra "a" é uma situação e a letra "b" é outra situação. Conforme o item 11.2.6 a letra "a" da Ideia Criativa (relação de todas as peças publicitárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição de cada uma) devem ficar dentro do limite de 04 (quatro) laudas (20 a 25 linhas por lauda) junto com os textos do Raciocínio Básico.*

Já a ***letra "b"*** da Ideia Criativa (exemplos das peças, constantes da relação prevista na alínea anterior, para corporificar e ilustrar objetivamente sua proposta de campanha publicitária, observadas as condições estabelecidas no subitem 11.3.3.3 deste Edital) - As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo em sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou passepartout, observado o disposto no subitem 11.2.4. Peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro nº 1 poderão ser dobradas. ***11.2.1*** - As especificações do subitem 11.2 não se aplicam às peças de que trata a alínea 'b' do subitem 11.3.3 e à indicação prevista no subitem 11.3.3.3.3 deste Edital. ***11.2.4*** - Os exemplos de peças integrantes do subquestito Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

caderno de que trata a alínea 'a' do subitem 11.2 (Quesito 1 - Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) deste Edital.

Disposição do Edital que embasaram a resposta:

11.2.6 - Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação prevista na alínea 'a' do subitem 11.3.3 estão limitados, no conjunto, a 04 (quatro) laudas (20 a 25 linhas por lauda)

11.3.3 - Subquesto 3 - Ideia Criativa - apresentação da proposta de campanha publicitária, contemplando os seguintes conteúdos:

a) relação de todas as peças publicitárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição de cada uma;
b) exemplos das peças, constantes da relação prevista na alínea anterior, para corporificar e ilustrar objetivamente sua proposta de campanha publicitária, observadas as condições estabelecidas no subitem 11.3.3.3 deste Edital.

11.3.3.1 - A descrição mencionada na alínea 'a' do subitem 11.3.3 está circunscrita à especificação de cada peça publicitária, à explicitação de sua finalidade e suas funções táticas na campanha proposta.

11.3.3.3 - Os exemplos de peças publicitárias de que trata a alínea 'b' do subitem 11.3.3 estão limitados a 06 (seis), conforme o item 5.5 do briefing (Anexo I - Peças a serem criadas para divulgação) e seguindo a quantidade de 01 (uma) unidade por tipo de mídia constante do item 5.5 do briefing (quais sejam: 01 peça para divulgação de VT (roteiro) 30" para televisão e cinema (roteiro); 01 peça para divulgação de anúncio para jornal ½ página colorida; 01 peça para divulgação de spot 30" para rádio (roteiro); 01 peça para divulgação de outdoor; 01 peça para divulgação de cartaz em formato A3; e 01 peça para divulgação de Banner para Internet - site oficial e blogs), adotando-se para este fim os formatos: a) roteiro, layout ou storyboard impressos, para rádio, tv e cinema; b) 'boneca/boneco' ou layout montado dos materiais de mídia e não mídia.

11.3.3.3.1 - As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo em sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou passepartout, observado o disposto no subitem 11.2.4. Peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro nº 1 poderão ser dobradas.

*11.2.4 - Os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados **separadamente** do caderno de que trata a alínea 'a' do subitem 11.2 (Quesito 1 - Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) deste Edital.*

11.2.1 - As especificações do subitem 11.2 não se aplicam às peças de que trata a alínea 'b' do subitem 11.3.3 e à indicação prevista no subitem 11.3.3.3.3 deste Edital.

O inteiro teor do presente Esclarecimento ao Edital de Concorrência n.º 001/2019 será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu,

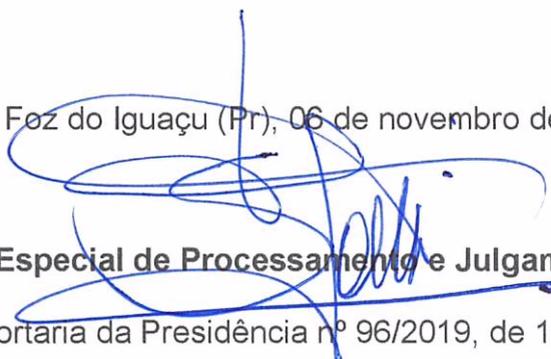


Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

www.fozdoiguacu.pr.leg.br, menu Transparência → Licitações → 2019 →
Concorrência nº 001/2019, para ciência de todos os interessados.

Foz do Iguaçu (Pr), 06 de novembro de 2019.


Comissão Especial de Processamento e Julgamento da Licitação
(Conforme Portaria da Presidência nº 96/2019, de 18 de março de 2019)